

PORTARIA DE REDES. Nº 441/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2017-GAB/PAD, de 14/08/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 517/2016-GAB/PAD de 29/09/2016, publicada no DOE nº 33.232 de 17/10/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 692/2016-GAB/PAD de 21/12/2016, publicada no DOE nº 33.276 de 22/12/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 234198

PORTARIA DE REDES. Nº 292/2017-GAB/SIND. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11/2017-GAB/SIND, de 25/09/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 39/2017-GAB/SIND de 24/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.300 de 26/01/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 87/2017-GAB/SIND de 20/02/2017, publicada no DOE, edição nº 33.319 de 21/02/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 234278

PORTARIA DE SUBST. Nº 292/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2017-GAB/PAD, datado de 18 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela PORTARIA Nº 174/2017-GAB/PAD, 16/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.338 22/03/2017, pela servidora MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 234261

PORTARIA DE SUBST. Nº 295/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 394/2017-GAB/PAD, datado de 27 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, designado pela PORTARIA Nº 253/2017-GAB/PAD, de 26/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.385 31/05/2017, pelo servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 234265

PORTARIA DE REDES. Nº 459/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2017-GAB/PAD, de 28/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 282/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01/06/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 340/2017-GAB/PAD de 08/08/2017, publicada no DOE nº 33.434 de 09/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 234256

PORTARIA DE REDES. Nº 450/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2017-GAB/PAD, de 28/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 250/2017-GAB/PAD de 26/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 304/2017-GAB/PAD de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.429 de 02/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 234228

PORTARIA DE PRORR. Nº 169/2017-GAB/SIND. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 146/2017-GAB/SIND de 22 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 33.444 de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2017 – GAB/SIND, de 15 de setembro de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO-Ouvidora

Protocolo: 234294

PORTARIA DE PRORR. Nº 172/2017-GAB/SIND. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 153/2017-GAB/SIND de 28 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 926/2017 – GAB/SIND, de 22 de setembro de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 234298

PORTARIA DE REDES. Nº 456/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 924/2017-GAB/PAD, de 22/09/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 278/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.386 de 01/06/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 294/2017-GAB/PAD de 25/07/2017, publicada no DOE nº 33.425 de 27/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 234249

PORTARIA DE SUBST. Nº 293/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 384/2017-GAB/PAD, datado de 19 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, Mat. nº 5138833-1, designado pela PORTARIA Nº 249/2017-GAB/PAD, de 26/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.385 31/05/2017, pelo servidor ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 234263